



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**EDITAL N° 28/2016**

**BRA/011/2014**

**Contratação de consultoria técnica especializada para produção de subsídios  
voltados ao fortalecimento da Assistência Jurídica na execução penal**

**BRASÍLIA, DEZEMBRO DE 2016**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Contrato por Produto - NACIONAL**

#### **1. Função no Projeto:**

Consultoria técnica especializada para produção de subsídios voltados ao fortalecimento da Assistência Jurídica na execução penal.

#### **2. Nosso Número**

28/2016

#### **3. Antecedentes**

A população prisional cresceu mais de 600 % (seiscentos por cento) de 1990 a 2014. Naquela época estavam sob custódia estatal 90.000 (noventa mil) pessoas e em 2014 mais de 600.000 (seiscentos mil), sem computar o quantitativo de pessoas no ciclo de entrada e saída, sendo este número estimado em 2014 em de mais de 1.000.00 (um milhão) de pessoas (egressos e custodiados).

Registra-se que há violação de direitos humanos básicos diuturnamente no sistema prisional brasileiro. Não há condições mínimas de salubridade, higiene, ocupação pelo trabalho ou estudo, dentre outras obrigações estatais que não são adimplidas. Somada a estas condições degradantes, a falta de acesso a direitos relacionados à instrução criminal e à execução penal, potencializam os efeitos nefastos do encarceramento, na medida em que prolongam de modo ilegal a permanência das pessoas no cárcere, situação decorrente da falta de acesso à justiça.

Neste sentido, a Lei Federal nº 7.210/84, Lei de Execução Penal, completa 32 anos de vigência e poucas foram as alterações trazidas ao longo deste período. Em sua redação original, estabeleceu-se que ao Estado/Executivo caberia a obrigação de providenciar meios para implementação de todas as assistências às pessoas sob custódia estatal durante o cumprimento de pena privativa de liberdade, dentre elas a assistência jurídica como direito fundamental.

Contudo, é necessário salientar que o Poder Executivo estadual não pode ser exclusivamente responsabilizado pelas mazelas do sistema prisional, haja vista que a complexidade do sistema de cumprimento de pena privativa de liberdade envolve também todo sistema de justiça, Judiciário, Ministério Público e atualmente as Defensorias Públicas. Logo, parece que há uma corresponsabilidade destas instituições no cenário prisional que vivenciamos atualmente.

No que tange às Defensorias Públicas Estaduais, a autonomia institucional em seu aspecto formal ocorreu com a vigência da Emenda Constitucional nº 45 de 30 de dezembro de 2004, e daí deflagrou-se o avanço gradativo, na assistência jurídica à população mais pobre, mas, ainda assim, as pessoas privadas de liberdade seguiam com grande carência no acesso à justiça, precipuamente pela ausência de estrutura das Defensorias, cumulada

com a obrigação direta do Estado/Executivo até a edição da Lei 12.313 de 19 de agosto de 2010 de prestar assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade.

A Lei nº 12.313 alterou a Lei de Execução Penal para incluir a Defensoria Pública no rol de órgãos da execução. Assim, o papel de assistência jurídica aos necessitados no cárcere, antes conferido ao Poder Executivo, passou a ser atribuição da Defensoria Pública, a quem compete interpor todas as medidas necessárias ao regular desenvolvimento do processo de execução penal.

Mas para além da atuação processual, conferiu-se ao Defensor Público o protagonismo na fiscalização das condições estruturais do cárcere e da concretização das demais assistências, cabendo-lhe inspecionar os estabelecimentos prisionais e tomar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias para sanar as irregularidades detectadas.

Ainda, como forma de efetivar tais atribuições defensoriais, a novel legislação teve como foco a primazia do contato pessoal entre Defensor Público e pessoa privada da liberdade, inclusive descendo a minúcias de medidas a efetivar tal diretriz, tal como a previsão de que em cada unidade prisional deverá ter local apropriado para o atendimento pelo Defensor Público, a obrigatoriedade de o Defensor registrar em livro próprio a sua presença no cárcere, dentre outras.

Neste contexto, após a autonomia formal trazida pela Emenda Constitucional nº45/2014 e com a Lei 12.3013/2010, inicia-se um processo de atuação defensorial de maneira tímida em todo território nacional na medida em que acontece o fortalecimento das Defensorias em cada Unidade da Federação. Porém, ainda assim garantias constitucionais básicas como a ampla defesa e o acesso à justiça ainda são solapados, diante da carência de estrutura adequada para que as Defensorias possam dar efetividade às obrigações decorrentes da transferência legal de prestar assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade.

Buscando avançar na transformação dessa realidade, o Departamento Penitenciário Nacional, a Secretaria de Reforma do Judiciário, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Defensoria Pública da União, a Associação Nacional dos Defensores Públicos Estaduais, Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais e o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, assinaram, em 18/01/2016, Acordo de Cooperação tendo por objetivo enviar esforços conjuntos para apoiar e otimizar a atuação dos Defensores Públicos nos estabelecimentos penais do país.

O acordo de cooperação, que tem por pano de fundo o projeto denominado “Defensoria no Cárcere”, traz como responsabilidade dos diversos partícipes, produzir, dados, informações e diagnósticos sobre a atuação da Defensoria Pública nos estabelecimentos penais e na área criminal em geral; apoiar a produção de material voltado à definição de parâmetros e diretrizes para atuação da Defensoria Pública nos estabelecimentos penais;

promover a capacitação de Defensores Públicos para esta atuação nos estabelecimentos penais e para cooperação em situações de crise; apoiar a produção de material voltado à definição de parâmetros e diretrizes para atuação da Defensoria Pública nos estabelecimentos penais; promover discussões internas no sentido de impulsionar a normatização dessa atuação nos estabelecimentos penais, observadas as peculiaridades locais; promover capacitação de Defensores Públicos para atuação nos estabelecimentos

penais e para cooperação em situações de crise; promover a implantação de sistemas informatizados para o gerenciamento de informações sobre presos provisórios e definitivos.

Frente a esse contexto, a presente Consultoria tem por objetivo a produção de subsídios voltados ao apoio e qualificação da atuação dos Defensores Públicos nos estabelecimentos penais e na área criminal, precipuamente através de elaboração de proposta conceitual com parâmetros e diretrizes para a atuação da Defensoria Pública em defesa das pessoas com envolvimento no sistema de justiça penal, considerando, entre outros elementos, as dimensões de: a atividade de todos os servidores da Defensoria Pública nos serviços prestados; o atendimento aos assistidos dentro e fora do cárcere e seus familiares; inspeção de estabelecimentos penais; a prevenção e combate a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; a promoção e o respeito às diversidades; participação e controle social.

Busca-se também, com o presente trabalho a construção de modelo de gestão para a Defensoria Pública nas áreas criminal e de execução penal, considerando de forma sistêmica e inter-relacionada: o atendimento aos assistidos e seus familiares nas diversas etapas do processo penal ou fora dele; o atendimento extrajudicial de equipe psicossocial como forma de resolução de conflitos; as atividades relacionadas ao atendimento e atenção às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais; a promoção e o respeito à diversidade.

#### **4. N° do resultado no PRODOC/PNUD**

3. 3. Insumos para o fortalecimento das políticas prisionais desenvolvidos

#### **5. Objetivos da consultoria**

Produção de subsídios voltados ao fortalecimento da Assistência Jurídica na execução penal.

#### **6. Descrição das atividades**

- Realizar atividades de coleta de dados (análise de documentos, entrevistas, visitas de campo) para obter subsídios necessários à elaboração de Diagnóstico de atuação da Defensoria Pública no Cárcere;
- Participar de reuniões de discussão/validação e alinhamento técnico, inclusive com a apresentação de versões preliminares dos produtos, realizando ajustes necessários nos documentos;
- Participar de reuniões com atores envolvidos das defensorias com a finalidade da elaboração dos produtos previstos.

Realizar viagens e atividades de campo para colher informações para elaboração do

diagnóstico e obtenção do acúmulo necessário à elaboração do modelo de gestão;

## **7. Produtos esperados**

**Produto 1.** Elaboração de diagnóstico sobre a atuação das Defensorias no Cárcere, considerando a necessidade de colher dados sobre: a diversidade do modelo de funcionamento do sistema de justiça penal; da Gestão das Secretarias de Justiça e Administração Penitenciária nas 27 unidades da Federação; as variações de quantitativo de pessoas respondendo a processo criminal, encarceradas e na condição de egresso sem extinção de pena; disposição territorial das Penitenciárias; a logística disponibilizada para os defensores para atuarem na assistência dos Réus, Custodiados e Egressos; os diferentes modelos de atuação atual das Defensorias Públicas Estaduais; o modo de composição de pessoal, de divisão de tarefas; boas práticas; a estratégia de atendimento nas Penitenciárias; a estrutura normativa das atividades dos defensores criminais e de execução; o modelo de registro e controle de dados para o gerenciamento do atendimento aos assistidos; o modo de interação dos Defensores com as organizações de controle social.

**Produto 2.** Elaboração de proposta conceitual com parâmetros e diretrizes para a atuação da Defensoria Pública na área criminal e de execução penal, considerando, entre outros elementos, as dimensões de: a atividade de todos os servidores da Defensoria Pública nos serviços prestados; o atendimento aos assistidos dentro e fora do cárcere e seus familiares; inspeção de estabelecimentos penais; a prevenção e combate a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; a promoção e o respeito às diversidades; participação e controle social.

**Produto 3.** Manual de inspeção de estabelecimentos penais para a Defensoria Pública

Elaboração de manual de inspeção de estabelecimentos penais voltado à Defensoria Pública, considerando os acúmulos existentes na área e a produção de consultoria especializada para estruturação e fomento da política nacional de controle e participação social na Execução Penal.

**Produto 4.** Manual de procedimentos para as áreas criminal e de execução penal

Elaboração de manual de procedimentos para a atuação nas áreas criminal e de execução penal da Defensoria Pública, considerando: os parâmetros e diretrizes mínimas de atuação do órgão; o atendimento aos assistidos e seus familiares nas diversas etapas do processo penal ou fora dele; o atendimento extrajudicial de equipe psicossocial como forma de resolução de conflitos; as atividades relacionadas ao atendimento e atenção às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais; a promoção e o respeito às

diversidades; a prevenção e combate a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; entre outros.

**Produto 5.** Elaboração de modelo de regulamento voltado à normatização das atribuições e das atividades desempenhadas pelos defensores públicos e demais servidores nas áreas criminal e de execução penal, como referência para utilização pelos órgãos competentes (Corregedorias das Defensorias Públicas ou órgãos com essa atribuição).

**Produto 6.** Produção de subsídios para desenvolvimento de competências relacionadas ao tema do Edital, incluindo Plano de Ação Educacional, voltado a ações de capacitação de defensores públicos e demais servidores.

**Produto 7.** Elaboração de modelo de gestão para a Defensoria Pública nas áreas criminal e de execução penal, considerando de forma sistêmica e inter-relacionada: o atendimento aos assistidos e seus familiares nas diversas etapas do processo penal ou fora dele; o atendimento extrajudicial de equipe psicossocial como forma de resolução de conflitos; as atividades relacionadas ao atendimento e atenção às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais; a promoção e o respeito à diversidade; a prevenção e combate a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; a inspeção de estabelecimentos penais; a gestão da informação; a relação com diferentes órgãos e instituições; a participação e o controle social; as ações de formação e capacitação continuada; os indicadores para mensuração dos resultados; os recursos necessários; entre outros.

## **8. Qualificações profissionais**

### **8.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):**

- Ensino Superior Completo na área de Humanas ou Sociais em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional.

### **8.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):**

- Pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) na área de Humanas ou Sociais em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- Experiência profissional ou em pesquisa relacionada aos processos de formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas.
- Experiência profissional ou em pesquisa relacionada ao sistema de justiça criminal.
- Experiência profissional ou em pesquisa relacionada à Defensoria Pública.

## 9. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem preencher o formulário de inscrição (anexo) e curriculum vitae para [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br) até o dia XX de XXXXX de 2016.

Deverá constar no campo assunto: Consultoria XX/2016 – [nome do candidato].

Os candidatos que não encaminharem o formulário de inscrição de acordo com o modelo disponibilizado serão desclassificados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do formulário de inscrição não serão consideradas na análise dos currículos.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

### 9.1 – 1ª Fase – análise de currículo:

**Etapa 1:** Atendimento das qualificações definidas no item 8.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

**Etapa 2:** Pontuação segundo as qualificações preferenciais:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-graduação ( <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> ) na área de Humanas ou Sociais em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – 2 pontos Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) – 3 pontos	3
Experiência profissional ou em pesquisa relacionada aos processos de formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas	0,5 ponto por ano de experiência	2
Experiência profissional ou em pesquisa relacionada ao sistema de justiça criminal.	1 ponto por ano de experiência	4
Experiência profissional ou em pesquisa relacionada à Defensoria Pública.	0,5 ponto por ano de experiência	2
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		11

Na avaliação da pontuação segundo as qualificações preferenciais, a mesma experiência poderá ser considerada para mais de um item, desde que pertinente com a descrição.

Dentro de um mesmo item, não será considerado na pontuação o tempo sobreposto em experiências diversas.

## **9.2 – 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência**

Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Fase 1 Etapa 2 serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos) sobre “a atuação da Defensoria Pública nos estabelecimentos penais e na área criminal”, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por, no mínimo, três membros. Para habilitação o candidato



deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

### **9.3. Resultado Final**

A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%. A nota final será, então, composta da seguinte forma:  $(n1/11*7) + (n2/15*3)$ , onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 2) e na entrevista (Fase 3), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

### **10. Insumos**

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão

incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovadas pelo Gerente Nacional do Projeto.

Ao DEPEN/MJ cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

### **11. Nome do Supervisor**

Paulo Rodrigues da Costa

### **Cargo do Supervisor**

Corregedor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

### **12. Localidade do Trabalho**

Brasília/DF, com ampla disponibilidade para viagens

### **13. Vigência dos trabalhos**

O contrato terá a vigência prevista de x (xx) meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto. O contrato deverá ser prorrogado para vigência total de 12 (doze) meses, a depender da renovação do Projeto BRA/14/011 – Fortalecimento da gestão do Sistema Prisional Brasileiro.

Início	10/2016
Término	xx/2017

### **14. Produtos, Honorários e Prazos**

<b>Produtos</b>	<b>Prazo de entrega</b>	<b>% sobre o total</b>	<b>Valor(R\$)</b>
-----------------	-------------------------	------------------------	-------------------

<b>Produto 1.</b> Elaboração de proposta conceitual com parâmetros e diretrizes para a atuação da Defensoria Pública na área criminal e de execução penal.	30 dias	11,5 %	R\$ 11.500,00
<b>Produto 2.</b> Elaboração de diagnóstico sobre a atuação das Defensorias no Cárcere.	55 dias	18,0 %	R\$ 18.000,00
<b>Produto 3.</b> Manual de inspeção de estabelecimentos penais para a Defensoria Pública.	35 dias	12,0 %	R\$ 12.000,00
<b>Produto 4.</b> Manual de procedimentos para as áreas criminal e de execução penal.	45 dias	15,5 %	R\$ 15.500,00
<b>Produto 5.</b> Elaboração de modelo de regulamento voltado à normatização das atribuições e das atividades desempenhadas pelos defensores públicos e demais servidores nas áreas criminal e de execução penal.	43 dias	13,0%	R\$ 13.000,00
<b>Produto 6.</b> Produção de subsídios para desenvolvimento de competências relacionadas ao tema do Edital, incluindo Plano de Ação Educacional.	42 dias	13,0 %	R\$ 13.000,00
<b>Produto 7.</b> Elaboração de modelo de gestão para a Defensoria Pública nas áreas criminal e de execução penal.	50 dias	17,0 %	R\$ 17.000,00
Total	300 dias	100 %	100.000,00

A consultoria deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto – enviados para o e-mail [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br).

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da Internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo Consultor.

## 15. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente

ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do DEPEN/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **16. Impedimentos**

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superiores qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 é permitida, (observando o número máximo de horas dedicadas à consultoria e a não objeção da Universidade), a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclu-

siva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que os projetos de pesquisas e os estudos sejam devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

## **17. Formas de pagamento**

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos previstos no termo de referência, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência do contrato assinado.

## **18. Esclarecimentos**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br).

**ANEXO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES**

**Ministério da Justiça  
Departamento Penitenciário  
Nacional**

**Projeto BRA/14/011 - Edital nº 28/2016**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

**Nome completo:**

**E-mail:**

**Tels.:**

( )

( )

**Cidade:**

**UF:**

**Data nascimento:**

**Sexo: ( )M ( )F**

**QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS (ELIMINATÓRIAS)**

1. Você possui Graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação?

( ) SIM ( ) NÃO

Se SIM, em qual curso?

2. Você possui mínimo de cinco anos de experiência profissional?

( ) SIM ( ) NÃO

**QUALIFICAÇÕES PREFERENCIAIS (CLASSIFICATÓRIAS)**

<p>1. Você possui pós-graduação (stricto ou lato sensu) na área de Humanas ou Sociais em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação?</p> <p>Pós-graduação lato sensu – 2 pontos</p> <p>Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) – 3 pontos</p> <p>(pontuação máxima de 3 pontos)</p>	<p>( ) SIM ( ) NÃO</p> <p>Se SIM, marque abaixo o nível:</p> <p>( ) Pós-graduação lato sensu</p> <p>Informar área:</p> <p>( ) Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado)</p> <p>Informar área:</p> <p>Pontuação: (____) pontos</p>
<p>2. Você possui experiência profissional ou em pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas?</p> <p>0,5 ponto por ano de experiência (máximo de 2 pontos)</p>	<p>( ) SIM ( ) NÃO</p> <p>Se SIM, relacione de forma sucinta cada experiência abaixo, informando o período de cada uma (Importante! Informar mês e ano de início e conclusão, para cada experiência).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No período de ____/____ até ____/____</li> </ul> <p>Empregador:</p> <p>Cargo:</p> <p>Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>No período de ____/____ até ____/____</p> <p>Empregador:</p> <p>Cargo:</p> <p>Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>No período de ____/____ até ____/____</p> <p>Empregador:</p> <p>Cargo:</p> <p>Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>No período de ____/____ até ____/____</p> <p>Empregador:</p> <p>Cargo:</p> <p>Descrição das atividades desempenhadas:</p> <p>Pontuação: (____) pontos</p>

3. Você possui experiência profissional ou em pesquisa relacionada ao sistema de justiça criminal?

( ) SIM ( ) NÃO

Se SIM, relacione de forma sucinta cada experiência abaixo, informando o período de cada uma (Importante! Informar mês e ano de início e conclusão, para cada experiência).

No período de \_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_

Empregador:

Cargo:

Descrição das atividades desempenhadas:

No período de \_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_

Empregador:

Cargo:

Descrição das atividades desempenhadas:

No período de \_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_

Empregador:

Cargo:

Descrição das atividades desempenhadas:

No período de \_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_

Empregador:

Cargo:

Descrição das atividades desempenhadas:

1 ponto por ano de experiência (máximo de 4 pontos)

Pontuação: (\_\_\_\_) pontos





### **Observações importantes**

- Em complemento às informações contidas neste modelo, DEVERÁ ser enviado, em anexo, o currículo completo do candidato.
- Nenhum campo do formulário deve ser alterado e/ou excluído, salvo para se acrescentar experiências dentro de um mesmo item.
- O formulário deverá ser preenchido em Português.

O não preenchimento e envio deste formulário, ou preenchimento em desacordo com as orientações aqui expostas gerará a desclassificação do candidato ou a perda de pontos referente ao item em desacordo.

Na avaliação da pontuação segundo as qualificações preferenciais, a mesma experiência poderá ser considerada para mais de um item, desde que pertinente com a descrição. Dentro de um mesmo item, não será considerado na pontuação o tempo sobreposto em experiências diversas.